## **OBJETO**

ART/RRT:

RECAPEAMENTO EM PMF AVENIDA MINAS GERAIS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO	
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Sim	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	20.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3.00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3.99%	-	3.80%	4.01%	4.67%
Seguro e Garantia	SG	0.89%	-	0.32%	0.40%	0.74%
Risco	R	1.00%	-	0.50%	0.56%	0.97%
Despesas Financeiras	DF	1.02%	-	1.02%	1.11%	1.21%
Lucro	L	6.64%	-	6.64%	7.30%	8.69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0.60%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4.50%	ОК	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19.12%		19.60%	20.97%	24.23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25.00%				

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI.DES = 
$$\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$
 - 1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 20%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observaçõe	S:			
JUVENÍLIA/I	MG	quarta-feira, 5 de julho de 2023		
Local		Data		
	Description Transfer		Decreasión d'Esperador	
	Responsável Técnico		Responsável Tomador	
Nome:	WEVERTON SILVA SANTOS NASCIMI	Nome:	RÔMULO MARINHO CARNEIRO	
Título:	ENGENHEIRO CIVIL	Cargo:	Prefeito Municipal	
CREA/CAU:	CREA-MG 190340/D			